

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029231/2020-66

TED nº 048/2021

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT

1° TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DAS METAS COM AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 048/2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal no Setor de Autarquias Norte, Edificio Núcleo dos Transportes Q. 3, Lote A - Brasília/DF - CEP nº 70.040-902, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Senhor Eng.º FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, brasileiro, portador da matrícula SIAPE nº 1521389 e do CPF nº 514.***.***-49, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 4802, de 25 de agosto de 2023, e do seu Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias substituto, Senhor Eng.º PEDRO RICARDO CAIXETA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **368** – SSP/GO e do CPF nº ***.853.291-**, e de outro lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede em Florianópolis - Santa Catarina, Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, IRINEU MANOEL DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **704* – SSP/SC e do CPF nº ***.037.909-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº TT-048/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Readequação das Metas com Aumento de Valor ao TED nº TT-048/2021.**
- 1.2. **READEQUAÇÃO DAS METAS:** Ficam incluídas as seguintes metas na Ação 1 Tecnologia da Informação e na Ação 3 Educação para o Trânsito e incluída a Ação 4 Segurança Viária, com as respectivas metas, conforme item 5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO Nº 01 DO TED 048/2021 do Plano de Trabalho do Aditivo nº 01 (SEI nº 16379795) e dispostas a seguir:

• Ação 1 - Tecnologia da Informação:

- Meta 1D Estudos, desenvolvimento de novas funcionalidades e suporte para os produtos de software do Programa Conexão DNIT.
- Meta 1E Estudos e pesquisas para o desenvolvimento da análise automatizada da identificação dos locais concentradores de sinistros e dos níveis de funcionamento e da fiscalização dos equipamentos de coleta de dados do PNCV, a partir de uma funcionalidade de ciência de dados vinculada ao SIOR

• Ação 3 – Educação para o Trânsito:

- Meta 3B Pesquisa e desenvolvimento de estratégias, de capacitações e de materiais pedagógicos de educação para o desenvolvimento e aprimoramento do Programa Conexão DNIT e para a ampliação de sua capilaridade, efetividade e abrangência.
- Meta 3C Concepção e elaboração de proposta para implementação do Núcleo de Educação para o Trânsito do DNIT.

- Meta 3D Apoio ao planejamento e a definição de ações de Educação para o Trânsito do DNIT.
- Meta 3E Apoio nos processos de ativação, ampliação e fortalecimento da rede interna do DNIT para o desenvolvimento de ações de Educação para o Trânsito.

• Ação 4 - Segurança Viária:

- Meta 4A Controle de qualidade no recebimento dos materiais definidos no BR-LEGAL 2 para fins de fiscalização.
- Meta 4B Desenvolvimento de metodologia para avaliação da efetividade das soluções de sinalização e dispositivos de segurança adotadas pelo BR-LEGAL 2.
- 1.3. **AJUSTE DO CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:** Em decorrência das inclusões das metas contidas no item 1.2, o item 7 Cronograma físico de execução, foi readequado, conforme Plano de Trabalho do Aditivo nº 01 (SEI nº 16379795).
- 1.4. **DO AUMENTO DE VALOR** O presente Termo passa do Valor de R\$ 35.837.180,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta reais) para R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais), face ao acréscimo de R\$ 18.923.830,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais), em razão da adequação e inclusão dos objetos indicados nos itens 1.2 e 1.3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente Termo submete-se às disposições legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria Interministerial ME/CGU nº 766, de 25 de fevereiro de 2022 e Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 29 de janeiro de 2020, suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria.
- 2.2. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato nº. 253/2023, o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de dezembro de 2023 (SEI nº 16356065 e 16524038) do Processo Administrativo nº 50600.029231/2020-66, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Termo de Execução Descentralizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

- 3.1. São introduzidas no Termo de Execução Descentralizada original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:
- 3.1.1. **6. VALOR DO TED:** R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais).

3.1.2. 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Trabalho: 26.782.2087.2036.0001 - Controle de trânsito na malha rodoviária federal.

Programa de Trabalho: 26.782.2087.2325.0001 - Operação de Posto de Pesagem de Veículos.

Programa de Trabalho: 26.782.3006.219Z.0001 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Despesas Diversas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Termo Aditivo acarretará aumento de valor ao Termo de Execução Descentralizada, no qual passará de R\$ 35.837.180,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta reais) para R\$ 54.761.010,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dez reais), em função do acréscimo de R\$ 18.923.830,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais), tendo em vista a Adequação dos objetos Tecnologia da Informação, Educação para o Trânsito e Inclusão do Objeto Segurança Viária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Diretor de Infraestrutura Rodoviária Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)

PEDRO RICARDO CAIXETA

(Assinado eletronicamente) IRINEU MANOEL DE SOUZA

Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias substituto Unidade Descentralizadora Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ricardo Caixeta, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias-Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 21/12/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **16528769** e o código CRC
79F811CD.

Referência: Processo nº 50600.029231/2020-66

SEI nº 16528769

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF | (061) 3315-4420